



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO**

**CONTROLE INTERNO**

**1º QUADRIMESTRE**

**2023**



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**ÍNDICE**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Atividades do Controle Interno.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dos apontamentos .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Gestão orçamentária.....</b>	<b>11</b>
<b>5. Gestão financeira.....</b>	<b>13</b>
<b>6. Gestão patrimonial.....</b>	<b>18</b>
<b>7. Gestão de pessoal.....</b>	<b>22</b>
<b>8. Gestão em Licitações/Contratos.....</b>	<b>28</b>
<b>9. Considerações Gerais.....</b>	<b>31</b>
<b>10. Disposições Finais.....</b>	<b>34</b>
<b>Parecer/Dispositivo.....</b>	<b>34</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução nº 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

**DADOS DO CONTROLADOR INTERNO**

**Nome:** Carlos Medeiros Silva

**CPF:** 026.528.764-22

**RG:** 52.817.151-3

**Cargo:** Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

**Contato:** Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: [analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br](mailto:analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br)

**Ato de nomeação:** Portaria nº 007 de 04/03/2022 e nº 017 de 23/04/2023.

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 1° Quadrimestre de 2023.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

**2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO**

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 04 de março de 2022, por intermédio da Portaria n° 007/2022 e reafirmado pela Portaria 017/2022 na data de 23 de abril de 2023.

Referente ao período ora apreciado (**01/01/2023 a 30/04/2023**),



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

**3. DOS APONTAMENTOS**

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que se adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Excesso de Banco de horas de Servidor	Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR	Em andamento – Ações tomadas posterior a apuração e fechamento do quadrimestre.
3.2	2- Qualidade das obras efetuadas em reforma predial	Avaliação das obras de reforma predial constantes no Contrato n° 005/2021 vigente até 12/12/2022	Em andamento – Ações tomadas ainda por efetivação.
3.3	2- Qualidade de serviço de Revitalização do piso da Câmara Municipal de Pradópolis	Avaliação de serviço executado com garantia constatando ineficácia de objeto do Processo de Licitação N° 026/2022	Finalizado – Gestão considera sem solução dentro do mesmo processo.
3.4	4 – Qualidade de serviço de substituição de telhado da Câmara Municipal de Pradópolis	Avaliação de serviço executado com garantia constatando ineficácia de objeto do Processo de Licitação N° 012/2022	Apontamento novo.

Atinente do Apontamento de n° **3.1**, apurado no relatório do quadrimestre anterior, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da câmara municipal era no montante de 587 horas, vez que apenas um servidor continha um saldo de banco de horas no montante 250 horas, percentuando 42% das horas excedentes da Câmara Municipal. Ocorre que na análise do quadrimestre deste relatório esse número reduziu à 170 horas, porém percentuando 52% das horas totais apuradas no final do quadrimestre (330 horas em 30 de abril de 2022).

Face ao exposto, observa-se que um único servidor detém mais da metade do banco de horas da Câmara, mesmo ponderando que este reduziu suas horas em 32% de seu banco.

Nesse sentido, continua inobservância quanto ao conteúdo do alertado no relatório desta C.I. que apontou quanto a aplicação das Normas em vigor, além das Legislações inerentes (Relatório C.I. 1º Quadrimestre p. 22 e 2º Quadrimestre p. 6).

Tal apontamento se faz necessário até que se adeque de forma a atender as disposições normativas vigentes, amplamente citadas nos relatórios pretéritos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Pondere-se o fato de que há formalizados a continuação de tal redução de banco de horas do servidor em questão e que até a produção deste relatório já esteja com números menores e serão apreciados em outro período fiscalizatório.

O apontamento de nº **3.2**, entendo que após a gestão ter tomado conhecimento, foi tomado providência formal, como a notificação da empresa prestadora do serviço constante no contrato 005/2021 e Processo de Aquisição nº 24/2021 Tomada de Preço 001/2021. Tal notificação se deu em 06 de janeiro de 2023, enviado por correio eletrônico em 12 de janeiro de 2023 e por serviço postal com a confirmação de recebimento em 22 de fevereiro de 2023. Aqui reforço a intempestiva formalização em relação a data de vigência contratual contudo, conforme alude disposições na cláusula 10.15 do referido contrato (reproduzo):

clausula 10.15, reproduzida:

*Compete à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos de garantia:*

*a) Materiais: 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;*

*b) Serviços: 60 (sessenta) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;*

A de convir que ainda assim recai sobre a contratada os serviços que venham a ser adequações e ou reparos atinentes ao objeto por garantia expressa conforme tais disposições. Ora temos por base que o referido termo de recebimento foi formalizado em 15 de julho de 2022 sendo este o último ato e assim, se observarmos as devidas vigências de garantias citadas, as mesmas perduram tanto para materiais como



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

para os serviços executados.

Indo além, em documento destinado ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com vistas a atender a fiscalização das contas do legislativo de 2022, nos questionamentos do atendimento aos apontamentos desta C.I., a gestão cita:

(...)

*Fato é que a empresa prestadora, já efetuou 60% (sessenta) por cento dos reparos apontados, faltando apenas o conserto dos bancos doas jardins e dos reparos referentes a infiltrações das paredes, com expectativas de conclusão dos cumprimentos pelas próximas semanas.*

(...)

Nesse sentido o apontamento foi mantido com o status de andamento até que se finde tais prazos, mesmo que indeterminados e ou até que sejam acatados com reparos executados dentro do prazo de garantias estipuladas em contrato.

No apontado item **3.3**, tenho por finalizado devido a constatação de certa “resignação” da Gestão da Câmara com os fatos apontados. Tal “prostração” constata-se no já citado documento ao E. TC-SP, no item anterior, quando se refere a responder a fiscalização das contas do legislativo de 2022 no acato ao apontado no relatório desta C.I., como segue:

(...)

*Porém, cumpre informar que após finalizados os serviços de limpeza e impermeabilização dos pisos, entende-se que para manter a conservação de forma eficaz, necessita-se de manutenção especializada e maquinários adequados.*

*Ainda, cabe informar que estão sendo realizados estudos no sentido*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

*de se incluir a referida manutenção especializada na próxima contratação de terceirização de limpeza desta sede.*

*(...)*

Assim sendo, o apontamento entendo por finalizado sem efetividade e ou aceitação dando-lhes a devida observância nas normativas contratuais estabelecidas pelas partes e acatadas pela prestadora.

Pondere-se o fato de que a gestão tem o reconhecimento da necessidade de melhorias neste ponto visto o fato de que requerem execuções futuras de forma mais eficaz.

Já com relação ao apontamento item **3.4**, apuramos que o objeto do Contrato nº 012/2022 e processo de aquisição nº 048/2022 dispensa de licitação nº 046/2022, foi efetivado conforme descrito, contudo, não teve boa eficácia constatado assim em notificações enviadas a empresa sob ofício nº 044 de 16 de fevereiro de 2023 e 148 de 15 de junho.

Ora, segundo os autos do processo licitatório, o termo de recebimento foi emitido em 07 de fevereiro de 2023 e a empresa já em 16 de fevereiro foi notificada quanto a ineficácia dos serviços prestados.

Em maiores detalhes, o objeto do contrato não foi atendido em sua fria letra conforme reproduzo:

*O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obras e instalações com substituição do telhado, incluindo reforço estrutural, troca de todas as telhas de fibrocimento, bem como a readequação de calhas e rufos em chapa galvanizada do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.*

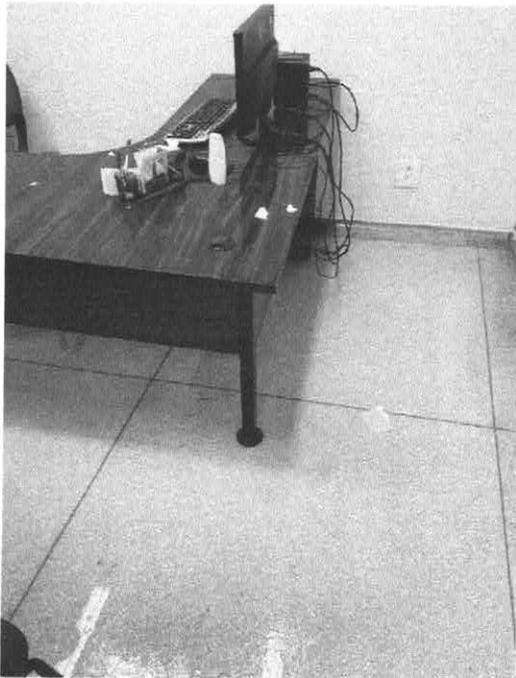
Já a notificação inicial traz a informação de que há pontos de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

vazamento em diversas salas da câmara.

Passado certo tempo e não se constatando outros pontos, houve-se períodos chuvosos o que acarretou vazamentos em outras salas fora da notificada e aqui trago imagens de junho de 2022 (período fora de fiscalização deste relatório, porém em produção):



*[Handwritten signature]*

Diante de tais fatos, a empresa foi notificada novamente e seu representante compareceu ao local, contudo até a presente data de finalização deste relatório, não obtivemos conhecimento de que foram efetuados os serviços de reparos em tais pontos.

Atinente a manutenção deste apontamento, reforça-se o fato da vigência contratual o qual ainda perdura até 09 de dezembro de 2023 conforme dispõe a cláusula 2.1 de referido contrato, bem como a suas garantias dispostas na cláusula 9.15.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (janeiro a abril/2023), foram apontadas/mantidas, no total, 4 (quatro) irregularidades, das quais:

*[Handwritten signatures]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

1 (uma) entendo por finalizada
2 (duas) encontram-se mantidas porém em fase de andamento ou execuções finais.
1 (um) novo apontamento\irregularidade

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes.

Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em relatórios pretéritos, mostrando alguma morosidade nos processos decisórios.

Ainda assim, temos visto atendimentos que reforçam a gestão do controle interno e o interesse da Câmara nas soluções dadas.

**4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/01 a 30/04/2023, pode ser resumida segundo o quadro abaixo assim como o acumulado anual de 2023.

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) <sup>1</sup>	(%) <sup>2</sup>
jan/23	R\$ 243.209,84	R\$ 279.166,67	0	R\$ 0,00	R\$ 147.728,44	31,27%	64,46%
fev/23	R\$ 374.637,49	R\$ 279.166,67	0	R\$ 1.895,11	R\$ 237.543,32	36,33%	85,09%
mar/23	R\$ 389.582,17	R\$ 279.166,67	0	R\$ 4.007,07	R\$ 241.349,11	36,09%	86,45%
abr/23	R\$ 425.749,36	R\$ 279.166,67	0	R\$ 3.053,51	R\$ 214.079,26	30,37%	76,69%
Saldo final em conta	R\$477.283,78	-	-	-	-	-	-



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Total	R\$ 1.116.666,68	R\$ 0,00	R\$ 8.955,69	R\$ 840.700,13	54,45%	78,82%
-------	------------------	----------	--------------	----------------	--------	--------

<sup>1</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

<sup>2</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no período fiscalizado não tivemos receitas extras bem como, devoluções de duodécimos.

Referente ao saldo inicial do período, trata-se de valor residual do exercício anterior, com valores comprometidos empenhados no orçamento da Câmara Municipal, como por exemplo o empenho de número 393/2023 que fora em sua totalidade considerado no orçamento do exercício, visto que os serviços contratados referentes a tal despesa foram providos em dezembro de 2022, com expectativa de finalização em 2023 compondo assim valores em caixa em saldo no mês de janeiro.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 840.700,13 (oitocentos e quarenta mil, setecentos reais e treze centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 1.116.666,68 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), o que demonstra *superávit* orçamentário.

Lado outro, no quadro nota-se a indisposição de juros de aplicação em janeiro de 2023, que por lapso temporal não fora aplicado a tempos de se gerar referidos juros dentro do mês. Reforça-se que tal atribuição é pertinente a gestão financeira sob o qual requer atenção.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**5. GESTÃO FINANCEIRA**

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de janeiro a abril/2023, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

Pertinente às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	1º Quad 2023	3º Quad 2022	1º Quad 2022	% <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>
Energia Elétrica	1.460,12	-	5.978,62	-	7.438,74	8.626,29	8.545,60	-13,0%	-13,8%
Telefonia\Internet	139,90	247,52	246,77	242,50	876,69	1.094,78	914,76	-4,2%	-19,9%
Material de Uso\Consumo	-	1.461,00	9.004,93	664,30	11.130,23	43.865,10	3.980,35	179,6%	-74,6%
Condução(taxi)	-	-	-	543,80	543,80	7.009,07	2.958,92	-81,6%	-92,2%
Tarifas Bancárias	79,42	70,84	88,00	265,54	503,80	395,44	333,91	50,9%	27,4%
Manutenção em Equip. e Serviços	7.726,00	39.399,34	19.399,20	7.044,29	73.568,83	84.971,16	370.066,34	-80,1%	-13,4%
Serv Medicina do Trabalho	-	-	-	-	-	1.050,00	-	-	-100,0%
					94.062,09	147.011,84	386.799,88	-75,7%	-36,0%

<sup>1</sup> Comparativo 1º quadrimestre 2023 contra 1º quadrimestre 2022;

<sup>2</sup> Comparativo 1º quadrimestre 2023 contra 3º quadrimestre 2022;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, e abaixo da média quando comparado aos quadrimestres antecedentes. **No Comparativo com o período anterior, terceiro quadrimestre, observamos uma redução de 36% (trinta e seis por cento) e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, redução de 75,7% (setenta e cinco vírgula sete por cento).**

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em Materiais de Uso e Consumo (+179,6%) e Tarifas Bancárias (+50,9%).**

Em relação as quedas nas despesas tivemos **(-81,6%) de queda nas despesas com Condução\Taxi; (-80,1%) de queda em Manutenção de Equipamentos e Serviços; (-13%) em Energia elétrica; e (-4,2%) em Telefonia\Internet.**

Analisando as quedas, a principal melhoria ocorreu nas despesas com Condução\Taxi, muito pela baixa demanda em relação ao ano anterior. Só se registrou um serviço de taxi no valor de R\$543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) contra 4 (quatro) no mesmo período no ano anterior.

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apura	Horas Para	Valor	Prestador
29/03/2023	1 Vereadora	Pradópolis\Araraquara\Pradópolis	198	04:00	543,80	RDR Transportes LTDA

O quadro acima demonstra o acompanhamento desta C.I. nos serviços realizado e alude a esplanada despesa citada.

Nas reduções de despesas ainda tivemos queda de mais de oitenta por cento nas despesas com manutenções e serviços que muito se deu em virtude de pagamentos da reforma predial no mesmo período comparativo do ano anterior, consequentemente o percentual para este ano iria cair, como de fato ocorreu.

Outra despesa que registramos queda foi em energia elétrica que caiu em valores pagos treze por cento e em consumo nove por cento, conforme demonstrado no quadro abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Consumo em KW\h			
mês	2023	2022	%
Jan	1.920	1.932	-1%
Fev	3.800	4.005	-5%
Mar	3.640	3.502	4%
Abr	3.200	4.380	-27%
Total Quad.	12.560	13.819	-9%

Também obtivemos queda nas despesas com telefonia e internet em percentual de quatro pontos, contudo esta já esgotada a capacidade de redução e vem se estabelecendo uma linha de valores idênticos mês a mês.

Já as despesas com medicina ocupacional não tiveram serviços a serem efetuados no período.

Quanto às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, as despesas mantiveram-se dentro dos percentuais orçamentários. Mesmo aquelas de valores expressivos, porém com empenhos adequados ao orçamento.

Nesse sentido, cito primeiro a linha de Materiais de Uso e Consumo, que no período absorveu valores com aquisições de diversos itens com finalidades de atendimento aos trabalhos da secretaria e gabinetes, bem como do plenário da Câmara Municipal de Pradópolis.

Exemplificando cito o *Processo de Licitação N° 005/2023 – Dispensa de Licitação N° 005/2023*, referente a aquisição de materiais de escritório em quantidade para tempo razoável no exercício de 2023, bem como materiais de limpeza e outros na mesma proporção. Para tanto a de convir que nos próximos períodos fiscalizatórios essa linha de despesa possa se concretizar com a redução comparativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto as despesas com Tarifas Bancárias o crescimento foi de 50,9% e é resultado do maior volume de transações tarifadas referente ao mesmo período do ano anterior, bem como acima da média dos últimos dois quadrimestres apurados. No detalhe apurado, observamos que houve obtenção de impressão de cheques para uso nos pagamentos da Câmara, que elevaram essa linha. Em Fato apurado vimos que as formas de pagamentos estão alinhadas com as RECOMENDAÇÕES anteriores e constantes em parecer jurídico quanto a utilização de formas de pagamento menos onerosa (*Parecer Jurídico n° 009/2021 solicitado por memorando n° 072/2020*), visto que mais de 95% dos pagamentos da Câmara foram feitos por transações eletrônicas. Fato é que o contrato bancário não permitiu a emissão cheques em menor quantidade do que a que fora solicitada e neste ponto entendo que estão sendo tomadas de devidas providências constantes do parecer citado, e que segundo consta, tais formas de pagamentos serão em breve, 100% transações eletrônicas,

Explano que nesta linha de despesa até são valores inexpressivos, porém avaliados como ponto de atenção nas despesas totais, visto vislumbrarmos espaço para melhorias, como revisão de contratos\tarifas de manutenção e ou revisão de tarifas para tais volumes etc. Enfim, para tal, RECOMENDO também, como presente nos relatórios pretéritos, a interação com o banco de relacionamento para buscar melhorias que resultem em melhor custo\benefício para a Câmara quanto as tarifas e ou manutenção de conta.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98 e também Comunicado SDG n° 19/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos 5 (cinco) adiantamentos realizados, dos quais 4 (quatro) já foram finalizados com parecer sobre a prestação de contas das Finalidades conforme art. 22 da Resolução n° 007/2017, quando couberam e apenas 1 (um) encontra-se aguardando formalizações a serem apreciadas em parecer de finalidades.

Foram analisados os adiantamentos de empenhos no quadro abaixo:

Empenh. ▾	Valor ▾	Servidor ▾	Despesa ▾
58	R\$ 1.200,00	Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	R\$ 1.109,68
34	R\$ 3.500,00	Andréia C. da Silva M. de Oliveira	R\$ 3.222,07
39	R\$ 200,00	Sirlei Dalmaso Cirino	R\$ 46,45
98	R\$ 600,00	Isabela Prado	R\$ 381,44
117	R\$ 200,00	Vanessa Carvalho de Paula Silva	R\$ 76,25

Nota-se a concessão de adiantamentos de distintos valores, e nesse sentido constatamos a utilização em viagens à apenas duas cidades (São Paulo e Brasília-DF), o que denota a modicidade nas despesas, evidenciadas nos pareceres, porém alertados quando necessário, como exemplo no parecer dado a prestação de contas do adiantamento de empenho n° 034, onde se alerta os valores praticados em itens específicos o qual recebeu RESSALVA e o parecer na prestação de contas do empenho n° 58, que fora para fora do estado e recebeu RESSALVAS nos valores praticados por itens de mesma natureza e por falta de descrição pormenorizada em recibos\notas.

Ainda nisto, as apreciações da prestação de contas das finalidades em Adiantamentos de Prestação Postergada, praticamos com maior tempo possível, para que o agente político e os servidores pudessem produzir os documentos de comprovação. Neste caso, dos 5 (adiantamentos) no período 2 (dois) tem tal natureza, porém em apenas



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

1(um) dos casos, emitimos parecer das finalidades, ficando 1 (um) processo aguardando a produção de documentos para análise de tais finalidades visto a execução de tal adiantamento ter ocorrido ao final do período fiscalizatório, contudo tal processo já recebeu parecer desta C.I. em suas formalidades.

Face a todo o exposto, após análise da gestão financeira 1º quadrimestre de 2023, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 840.700,13** (oitocentos e quarenta mil, setecentos reais e treze centavos). Restou em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 477.283,78 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

**6. GESTÃO PATRIMONIAL**

**6.1. Almojarifado**

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 045/2023).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações.

Observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

servidor(a) responsável no quadrimestre anterior, contudo sem a reposição de material de escritório.

Lado outro, observamos a relação de itens inservíveis o qual requer atenção da Gestão, a fim de adequar tais estoques. RECOMENDO que se faça estudo junto a Prefeitura para se dar utilidade aos itens listados como inservíveis e ou tomar outras providências dentro das normativas vigentes.

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

**6.2. Fiscalização de Contratos**

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados.

Quanto a publicidade também não há falhas no processo estando alinhadas com a transparência efetiva dos autos do processo licitatório.

Ainda assim, atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios pretéritos, mantemos tal, para que seja criado de um relatório quadrimestral da fiscalização de contratos, a fim de dispor situação dos processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como REGULARES a fiscalização de contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)**

Neste ponto, como reiterados em relatórios pretéritos, notamos alguns serviços executados, as obras de reforma predial e as adequações\ manutenções observadas no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, aqui já expostas no item 3 deste relatório na forma de apontamentos, temos por atributos que os serviços executados ao menos em 2 (dois) contratos devam ser revisitados. A saber:

- Contrato nº 005/2021 e Processo de Aquisição nº 24/2021-Tomada de Preço 001/2021;
- Contrato nº 012/2022 e processo de aquisição nº 048/2022-Dispensa de licitação nº 046/2022

O primeiro trata-se da reforma predial executada entre os exercícios de 2021 e 2022 a qual, como já citado nos apontamentos (Item 3) gerou pontos de ineficiências identificadas no período de garantia bem como ainda na vigência contratual.

O segundo tratou-se da substituição do telhado do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis que teve seu contrato gerado ainda no exercício de 2022, porém com obras executadas e pagas em 2023. Conforme também já disposto nos apontamentos, gerou ineficácia, ineficiência comprovada com o decorrer do tempo pós-obra além de transtornos, inclusive econômicos, se assim for avaliado, visto que com os fatos apurados, percebe-se que caberá esforços na adequação\manutenção de problemas oriundos da pouca eficiência da obra. Aqui cito como exemplo a recuperação de pintura e a adequação de rede de captação de raios.

Diante de tais APONTAMENTOS tenho por necessária a atenção da Gestão desta Casa Legislativa na aplicação, no que couber, das disposições contratuais em ambos os contratos a fim de que se esgote esforços nas melhorias e manutenções pretendidas nos seus objetos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Noutro ponto, foi apurado que no período houve uma contratação para melhoria que não teve seu objeto atendido e a gestão optou por bem, a abertura de processo administrativo para rescisão. A saber:

*- Contrato n° 013/2022 e Processo de Aquisição n° 51/2022 – Pregão Presencial n° 002/2022*

Tal contrato tinha por objeto a instalação de placas de energia fotovoltaicas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis e por questões econômicas, assim alegadas pelo fornecedor, não foi possível a execução de tal obra.

A Câmara então optou pela abertura de processo administrativo para tomada de decisão diante das alegações e indisposição do fornecedor ora vencedor do pregão, optar pela não entrega do objeto contratado. 

Tal processo foi aberto em 16 de março de 2023 após comunicação do fiscal de contratos em tal data, informar os fatos apurados junto ao fornecedor. Constatou nos autos a nomeação por portaria de servidor na condução do processo, bem como opção pela rescisão unilateral do referido contrato. A portaria, a saber n° 20 datou-se do dia 27 de abril de 2023.

Ainda nisso, o fornecedor foi notificado com data posterior ao período fiscalizatório acarretando a intempestividade de nossa fiscalização na finalização do processo administrativo, ficando postergada ao próximo relatório e ou a despachos esporádicos desta C.I. dentro do próximo quadrimestre a ser relatado.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado, RESSALVADOS os apontamentos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**7. GESTÃO DE PESSOAL**

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	<b>Vereadores</b>	<b>Comissionados</b>	<b>Efetivos</b>	<b>Estagiários</b>	<b>Total</b>
<b>Jan/2023</b>	9	14	7	0	30
<b>Fev/2023</b>	9	14	7	0	30
<b>Mar/2023</b>	9	14	7	0	30
<b>Abr/2023</b>	9	14	7	0	30

Cabe ressaltar que ainda permanece em vigor a Licença Não Remunerada de 1 (um) servidor efetivo, concedida em 17 de janeiro de 2022 conforme portaria 002/2022.

Diante do cenário acima, mantemos as citações referentes ao número de servidores efetivos x comissionados, constantes nos relatórios pretéritos, mesmo sem a forma de apontamentos ou recomendação.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual[1]	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara[2]	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 31.238,19	R\$ 9.371,46	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

[1]Lei Estadual n° 17.617, de 16/01/2023

[2]Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 012/2020.

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

<b>Subsídio individual</b>	<b>Subsídio total mensal pago pela Câmara</b>	<b>Subsídio total do quadrimestre pago pela Câmara</b>
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Limite constitucional (5%)</b>	<b>Total anual - subsídios pagos</b>	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2023</b>	R\$ 11.589.318,04	R\$ 579.465,90	R\$ 53.100,00	0,46%
<b>Fev/2023</b>	R\$ 9.396.135,91	R\$ 469.806,80	R\$ 53.100,00	0,57%
<b>Mar/2023</b>	R\$ 9.869.732,67	R\$ 493.486,63	R\$ 53.100,00	0,54%
<b>Abr/2023</b>	R\$ 8.908.994,65	R\$ 445.449,73	R\$ 53.100,00	0,60%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total das despesas da Câmara*</b>	<b>Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses) *</b>
<b>Jan/2023</b>	R\$ 116.085.159,69	R\$ 147.728,44	2,77%
<b>Fev/2023</b>	R\$ 117.097.439,50	R\$ 237.543,32	2,71%
<b>Mar/2023</b>	R\$ 116.502.197,27	R\$ 241.349,11	2,69%
<b>Abr/2023</b>	R\$ 116.913.400,33	R\$ 214.079,26	2,63%
<b>Média das despesas totais no exercício</b>			<b>2,70%</b>

\* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

<b>Ref.</b>	<b>Receita da Câmara</b> (duodécimos)	<b>Total mensal da folha de pagamento</b> (incluído subsídios dos vereadores)	<b>Percentual em relação à receita</b>
<b>Jan/2023</b>	R\$ 279.166,67	R\$ 119.748,62	42,90%
<b>Fev/2023</b>	R\$ 279.166,67	R\$ 172.792,94	61,90%
<b>Mar/2023</b>	R\$ 279.166,67	R\$ 153.042,03	54,82%
<b>Abr/2023</b>	R\$ 279.166,67	R\$ 149.075,49	53,40%
<b>2023 Acumulado</b>	R\$ 1.116.666,68	R\$ 594.659,08	53,25%

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total de gasto com pessoal</b> (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2023</b>	R\$ 11.589.318,04	R\$ 119.748,62	1,03%
<b>Fev/2023</b>	R\$ 9.396.135,91	R\$ 172.792,94	1,84%
<b>Mar/2023</b>	R\$ 9.869.732,67	R\$ 153.042,03	1,55%
<b>Abr/2023</b>	R\$ 8.908.994,65	R\$ 149.075,49	1,67%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis. 

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.   



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.

Servidor	Classif Cargo	Quant. Horas 3º Quadr. 2022 (Saldo de 31/12/2022)	Quant. Horas 1º Quadr. 2023 (Saldo de 30/04/2023)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Andreia Cristina da Silva M. de Oliveira	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Andrielle Vanessa da Silva	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Ana Paula Rodrigues dos Santos	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Bianca Batista Napoleão	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Carlos Medeiros Silva	Efetivo	25:55	22:40	-03:15
Daniilo Alessandro Alves	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Douglas Theodoro de Souza Junior	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Eraldo Passafaro	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Fernando Juner Lucas da Silva <sup>1</sup>	Efetivo	1:43	1:43	00:00
Isabela Prado	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Izabella Cristina Garcia Moleiro	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Jean Cesar Coletti	Efetivo	250:28	170:01	-80:27
Lucas Pereira da Silva	Efetivo	66:51	-04:15	-71,06
Maria Cecília Marcari de Araújo	Efetivo	44:58	10:33	-34:25
Michelli Angelica Maria de Souza	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Regis Borges	Efetivo	70:44	55:17	-15:27
Renato Henrique de Castro e Silva	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	Efetivo	66:57	22:45	-44:12
Sirlei Dalmaso	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Stephanie Miho Takagi	Efetivo	59:54	51:40	-08:14
Vanessa Carvalho de Paula	Comissionado	00:00	00:00	00:00
<b><sup>1</sup> - Servidor licenciado</b>		<b>587:30:00</b>	<b>330:55:00</b>	<b>-256:35</b>

Analisando o quadro exposto notamos uma queda expressiva em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara, contra o quadrimestre anterior. No período anterior havia um total de 587:30h (quinhentas e oitenta e sete horas e trinta minutos) e no período apurado fechou com 330:55h (trezentas e trinta horas e cinquenta e cinco minutos).

Na análise servidor a servidor, 3 (três) servidores encontrou-se com estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, a saber, 40 horas positivas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Como já citado no Item 3 deste relatório (p. 6) acompanhamos um caso específico no qual o servidor possuía no final do período anterior uma total de banco de horas de mais de 230h (duzentos e trinta horas). No período apurado, este número caiu para 170h (cento e setenta horas), o que denota a aplicação de esforços mútuos na solução do caso. Contudo ainda muito acima do limite estabelecido pela Gestão o que nos remete a manter as recomendações, alertas e apontamentos contidos nos relatórios pretéritos e neste.

Ainda nisto, conforme é de conhecimento da assertivo da gestão, apenas os servidores em cargos efetivos devem praticar as regras contidas na Resolução nº 005/2017. Ocorre que 3 (três) dos sete servidores ativos estão com saldo de horas acima do regramento atual, ou seja, 42% (quarenta e dois por cento) dos ativos.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas ainda requer tratativas e ou medidas saneadoras para o eficaz controle de banco de horas, visto que há um aparente lapso nos devidos controles em que a gestão precisa atuar com maior brevidade possível nas compensações na forma da previsão normativa, cito aqui a Resolução 005/2015, art. 4º e 5º.

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, permanecem ainda sem solução eficiente a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

**Item de recomendação no relatório do 1º  
Quadrimestre de 2021**

(...)

**3) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado. **Implantado na Circular 001/2021 porém****

*[Handwritten signatures and initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

***ainda sem execução.***

***(...)***

**Até registramos a publicidade de muitos formulários, porém apenas em períodos anteriores (ano de 2022). Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.**

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das recomendações, porém os controles se foram o bastante eficazes no período fiscalizado, visto o saldo de banco de horas ainda permanecer muito acima do limite estabelecido pela própria gestão e ainda ter claro, eventos incomuns.

Ainda nesse contexto permanece a **RECOMENDAÇÃO**, que seja contratado o software oficial e seu referido suporte haja vista que o atual não é oficial e assim não permite a automatização das implementações, por exemplo, da Circular 001/2021, bem como, mantenho aqui o **ALERTA** para com o uso de softwares não oficiais, principalmente para administração de dados pessoais. Conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar sanções previstas por exemplo na Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998 bem como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Os procedimentos licitatórios realizados no 1º quadrimestre de 2023

foram os abaixo relacionados:

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 002/2023	Contratação de empresa especializada na transmissão ao vivo e online das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Pradópolis, bem como na manutenção de seu sistema de transparência administrativa e legislativa, incluindo ainda a prestação de serviços gerais em tecnologia da informação e controle de redes locais.	03/02/2023	Interares Teleinformática LTDA ME	04.257.854/0001-09	R\$ 6.750,00 (mensal de R\$2.250,00)
Dispensa de Licitação nº 001/2023	Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e-CNPJ e e-CPF (Padrão A3 - ICP Brasil) em cartão para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	16/01/2023	Last Paper Serviços de Certificação Digital LTDA EPP	37.211.064/0001-41	R\$ 773,00
Dispensa de Licitação nº 003/2023	Aquisição de água mineral com e sem gás 500/510ml - fardos com 12 unidades, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/02/2023	José Roberto de Souza Comércio de Gás ME	21.850.930/0001-04	R\$ 1.461,00
Dispensa de Licitação nº 004/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de gestão pública, compreendendo o sistema integrado de Pessoal e de controle interno, para o uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/02/2023	Fiorilli Software LTDA	01.704.233/0001-38	R\$14.208,00 (R\$1.184,00 mensais)
Pregão Presencial nº 001/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores e da rede interna, apoio técnico ao sistema e portal legislativo, incluindo criações e edições de matérias, com disponibilização de sistema de gabinete e transparência, bem como transmissão online ao vivo de sessões na Câmara Municipal de Pradópolis.	11/04/2023	Interares Teleinformática LTDA ME	04.257.854/0001-09	R\$29.400,00 (R\$2.450,00 mensais)
Dispensa de Licitação nº 005/2023	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios e congêneres para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	09/03/2023	Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME	35.080.974/0001-07	R\$ 882,30
			Tamires Daniele de Souza Ferreira 36038052836 ME	39.580.282/0001-89	R\$ 6.193,40
			Lucas Supermercados Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	R\$ 664,30
			Supermercado Ricobelo LTDA	64.179.146/0001-29	R\$ 1.929,23
Dispensa de Licitação nº 006/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis.	24/04/2023	Telefônica Serviços S/A	02.558.157/0001-62	R\$ 4.950,00
Dispensa de Licitação nº 007/2023	Contratação de apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Pradópolis	24/04/2023	Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 1.284,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 8.666 e ou e demais normativas vigentes, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (janeiro a abril/2023), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 001/2022	001/2022	19/01/2022 à 18/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLINE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00 total R\$ 2.250,00 mensal	Encerrado em 18/01/2023
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2022 à 09/05/2023 (4º Aditamento)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00	VIGENTE ATÉ 09/05/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022	003/2022	19/02/2022 até 18/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00 total R\$ 2300,00 mensal	Encerrado em 18/02/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022	002/2022	03/02/2022 até 02/02/2023 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 02/02/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.052,00	R\$2.052,00 total R\$171,00 mensal	Vigente até 02/02/2024
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2022 - Dispensa de Licitação nº 018/2022	004/2022	01/04/2022 até 31/03/2023 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 31/03/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 720,00	R\$720 Total R\$60,00 mensal	VIGENTE ATÉ 31/03/2024
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021 (3º Aditamento)- Prazo aditado: até 09/12/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à Internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 1.678,80	R\$ 1.678,80 (R\$ 139,90 Mensal)	VIGENTE ATÉ 09/12/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022	005/2022	18/07/2022 a 17/07/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secul'um 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELI PE SANTANA ALMEIDA - ME	R\$ 405,00		VIGENTE ATÉ 17/07/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022	006/2022	29/08/2022 a 28/08/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	R\$61.000,08 (R\$5.083,34 mensais)		VIGENTE ATÉ 28/08/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 031/2022 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2022	010/2022	26/09/2022 a 25/09/2023	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828	R\$2,10 p/km e R\$32,00 p/hora de espera		VIGENTE ATÉ 25/09/2023
	009/2022			RDR TRANSPORTES LTDA ME			
	011/2022			EDER FERREIRA BATISTA 29191391857 ME			
	008/2022			ADRIANO ANTONIO GIMENES 24979134807 ME			
	007/2022			DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816			
Processo Administrativo De Aquisição nº 048/2022 - Dispensa de Licitação nº 046/2022	012/2022	09/12/2022 a 09/12/2023	Contratação de empresa especializada para a realização de obras e instalações com substituição do telhado, incluindo reforço estrutural, troca de todas as telhas de fibrocimento, bem como a readequação de calhas e rufos em chapa galvanizada do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	DVC. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 48.900,00		Vigente até 09/12/2023
Processo Administrativo nº 051/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022	013/2022	27/12/2022 a 25/02/2023	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA ME	R\$ 160.500,00		Rescindido Unilateralmente
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023	001/2023	19/02/2023 até 18/02/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 14.208,00	R\$ 14.208,00 total R\$ 1.184,00 mensal	Vigente até 18/02/2024

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, onde constatamos 4 (quatro) contratos com fim de vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos.

Registre-se que houve um contrato em que a gestão decidiu pela rescisão Unilateral e que o processo administrativo decorreu durante a produção deste relatório. Diante disso os detalhes de tal decisão serão introduzidos no relatório do próximo quadrimestre e ou em despachos esporádicos desta C.I.

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis.  
(<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 1º



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

quadrimestre de 2023, objeto deste relatório, entendo que as mesmas estão todas REGULARES/LEGAIS.

**9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período**

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

RELATÓRIO GERENCIAL - RESULTADO DE ANÁLISE					
DADOS INFORMADOS:					
Município:	Pradópolis				
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS				
Período:	1/2023 à 4/2023				
Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Janeiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CD1 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Irregular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CD1 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Irregular

No período tivemos 2(duas) análises apontadas como irregulares pelo e-TCSP. Em apuração, constatamos um lapso temporal no envio do Relatórios de Balancetes Isolados de Conta Corrente e Conta Contábil, o qual se deu em virtude da disposição de aceitação e recepcionamento no sítio do sistema AUDESP. Tal fato já fora justificado em relatórios pretéritos e conforme consta, fora comunicado ao E. TCSP que os informativos foram enviados em data oportuna, porém não estão sendo recebidos no sistema disponível. abrir com data tardia, visto que por prática e melhor eficácia, há preferência pela abertura dos campos a disponibilizar com layout a quem do que requer o Egrégio TC-SP com seus devido a “layouts” específicos.

Nesse ponto cabe apenas o ALERTA aos responsáveis quanto aos prazos especificados no Comunicado SDG 77/2022, que dispõe das datas limites para envio das obrigações ao Tribunal de Contas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

No demais não houve análises constantes como prejudicadas estando assim todos os documentos adequados as normativas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Diante disto, entendemos que todos os alertas foram de trato regulares sem prejuízos as atividades da Câmara Municipal.

**9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp**

No período fiscalizado (janeiro a abril/2022), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso.

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2022	12/01/2023	Sim	28/12/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2022	01/02/2023	Sim	31/01/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2023	15/03/2023	Não	20/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2023	27/03/2023	Sim	24/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2023	20/04/2023	Sim	19/04/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2022	12/01/2023	Sim	28/12/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2022	01/02/2023	Sim	31/01/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2023	15/03/2023	Não	20/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2023	27/03/2023	Sim	24/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2023	20/04/2023	Sim	19/04/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	1	2023	01/02/2023	Sim	30/01/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	1	2023	01/02/2023	Sim	30/01/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	6	2022	30/01/2023	Sim	03/10/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	12	2022	03/03/2023	Sim	10/02/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	SisCAA	12	2022	31/01/2023	Não	02/02/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Relatório de Atividades	12	2022	06/03/2023	Não	21/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2022	31/03/2023	Sim	02/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2022	31/03/2023	Sim	02/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dados de Baiões Isolados	12	2022	31/03/2023	Sim	29/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	11	2022	23/01/2023	Sim	20/01/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	12	2022	27/02/2023	Sim	24/02/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	1	2023	27/03/2023	Sim	27/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	2	2023	10/04/2023	Sim	10/04/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	IEG-Prev	12	2022	31/03/2023	Sim	16/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2022	10/01/2023	Sim	06/01/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2023	10/02/2023	Sim	02/02/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2023	10/03/2023	Sim	02/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2023	10/04/2023	Sim	03/04/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2022	16/02/2023	Sim	15/02/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2022	16/02/2023	Sim	15/02/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2022	03/03/2023	Sim	02/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2022	03/03/2023	Sim	02/03/2023

Conforme mostra o quadro, tiveram 4 (quatro) atrasos nas entregas de informações. Em dois dos casos, já explanados no item anterior (9.1 - p. 31), tratou



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

de Balancetes isolados os quais apuramos que foram indisposições na recepção por parte do sistema AUDESP.

Nos outros 2 casos, ALERTO a gestão quanto as instruções normativas do E. TCSP, a saber Instruções nº 01/2020 (atualizadas pela Resolução nº 11/2021). Nos dois casos foram lapsos temporais por se tratar de entregas anuais.

Isto nos remete novamente ao mesmo ALERTA do item anterior quanto ao cumprimento dos prazos constantes no Comunicado SDG 77/2022 do E. Tribunal de Contas do Estado, quanto aos prazos e documentos para o exercício de 2023.

No geral, todas as obrigações foram cumpridas e os atrasos foram de trato pontuais e ou justificados o que remete a concluir como REGULAR as entregas de informações\obrigações.

**9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias**

No período fiscalizado houve registro de duas Solicitação de Informação no Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), as quais foram tratadas com devido prazo e a resposta encaminhada ao autor.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado. 

Tais procedimentos tradados nas duas solicitações, requereu respostas da Administração Pública Municipal (Poder Executivo) bem como de ações do legislativo, uma vez que se tratou de denúncias, as quais após apuradas e com devidas decisões, nas suas competências, as respostas foram produzidas e enviadas aos autores.

Lado outro, em acato a RECOMENDAÇÃO constante em relatório pretérito, já se praticou desde o exercício anterior, a produção de relatório quadrimestral, para que se acompanhe os processos e atividades da ouvidoria no período fiscalizado pelo controle interno.



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório houve a apresentação do projeto de lei referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2023.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

**PARECER**

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “janeiro a abril” de 2023.

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, elencadas a datas específicas, e demais relatórios de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

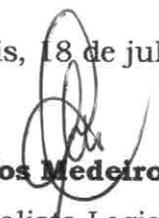
órgãos internos.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de apuração das contas do exercício de 2023 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)).

Pradópolis, 18 de julho de 2023.

  
**Carlos Medeiros Silva**

Analista Legislativo

*cumulando as atribuições de Controlador Interno*

*Portaria nº 017/2023*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**Cientes:**



**Thiago Aquino Alves**

Presidente da Câmara Municipal  
(biênio 2023-2024)



**Adriano Roberto Lopes**

Diretor Administrativo



**Matheus Alves de Campos**

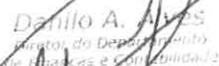
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
(Mesa diretora - biênio 2023-2024)



**Luciano Cardoso de Oliveira**

1º Secretário

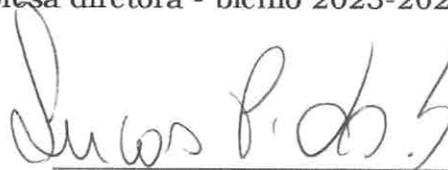
(Mesa diretora - biênio 2023-2024)



Danilo A. Alves  
Diretor do Departamento  
de Finanças e Contabilidade

**Danilo Alessandro Alves**

Diretor de Finanças e Contabilidade



**Lucas Pereira da Silva**

Contador/Cumulando as atribuições do  
setor de Patrimônio e Fiscal de Contratos



**Jean Cesar Coleti**

Presidente da Comissão de Licitação



**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**

Procurador Jurídico





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**Maria Cecília M. de Araújo Magalhães**  
Responsável pelo  
Almoxarifado/Cumulando as atribuições  
do setor de Ouvidoria e e-Sic

**Izabella Cristina Garcia Moleiro**  
Assessora de Comunicação Institucional



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**Anexos**  
(mídia digital)